



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO
REGULAMENTO DO NAVI CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE
INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 40.041.603/0001-56

Pelo presente instrumento particular ("Instrumento de Deliberação Conjunta"), **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212, 2º andar, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão De Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, expedido em 30 de junho de 2011, na qualidade de administradora ("Administradora") do **NAVI CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 40.041.603/0001-56 ("Fundo"), na qualidade de administradora fiduciária, **RESOLVE** alterar o regulamento do Fundo para promover as alterações necessária à sua adaptação à Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, uniformizando-o ao novo padrão da Administradora e atendendo às obrigações regulamentares obrigatórias e às legislações aplicáveis, inclusive, sem limitação, a constituição de uma classe única de cotas e a previsão da responsabilidade limitada dos cotistas ao valor das cotas por eles subscritas, passando o Fundo, portanto, a ser denominado "**NAVI CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**", sem necessidade de aprovação prévia em sede de assembleia geral de cotistas, conforme autorizado pela mesma regulamentação.

São Paulo, 17 de junho de 2025.

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A.**

Assinado por:

Ana Carolina Ferracini Coutinho Moura

EA8F4B7E386A4A5...

Nome:

CPF:

DocuSigned by:

Carolina Belleze Viana Rodrigues

1CB87632A8024F0...

Nome:

CPF:



ANEXO A

REGULAMENTO NAVI CRÉDITO IMOBILIÁRIO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA